

Dispõe sobre abertura de crédito especial

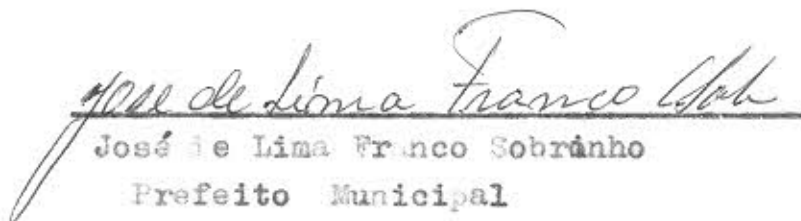
A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender o pagamento do Departamento de Obras Sanitárias, referente ao estudo de viabilidade, para os serviços de águas de nossa Cidade.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1.967:.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 5 de setembro de 1.968


José de Lima Franco Sobrânho
Prefeito Municipal